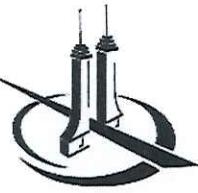




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 22

Ofício nº 26/2024/GAPRE

Uruguaiana, 24 de Janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

0104
9

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 023/2024/SESTRA**, o **Ofício nº 1038/2023/DLEG**, onde Encaminha Solicitação recebida através da Ouvidoria, conforme em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



221
17/01/2024

CI nº 023/2024

DATA: 16/01/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 053/2023, de 07/12/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 1038/2023/DLEG, de 04 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 1038/2023/DLEG, de 04 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 012/2024, de 15 de janeiro de 2024, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Adjunto de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 012/2024

Uruguaiana, 15 de Janeiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Ref: - C.I. nº 053/2023, de 07/12/23 – SEGOV
- Ofício nº 1038/2023, de 04/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 15/12/2023

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de semáforo ou ondulação transversal

Local: Rua Flores da Cunha, cruzamento com Rua General Hipólito

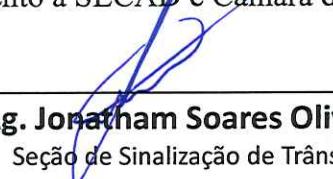
Informo que a solicitação feita à ouvidoria da câmara municipal por meio de contato telefônico, já foi respondida conforme:

- C.I. 097/2023 do dia 07/12/2023 respondendo o Oficio 2029/2023 da Câmara Municipal, do dia 05/12/2023;
- C.I. 263/2023 do dia 16/10/2023 respondendo a C.I. 24133/2023 da Ouvidoria da Câmara Municipal, do dia 25/09/2023.

Cito C.I. 263/2023

“...Considerando a existência de sinalização regulamentar no local (Placas R1 – Parada Obrigatória) na Rua General Hipólito e o disposto no Capítulo III, Artigo 44 do CTB, em primeiro momento esta será inserida no cronograma para revitalização, e quanto a implantação de outros dispositivos (semáforo ou ondulação transversal), será feito um estudo quanto a necessidade, e, qual mais adequado para o local, como também a possibilidade de aquisição dos mesmos, pois no momento não temos em estoque.”

Restituo a solicitação em questão para o conhecimento e providencias julgadas cabíveis, sugerindo encaminhamento a SECAD e Câmara de Vereadores.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto: contato@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício n.º *1038* /2023/DLEG

Uruguaiana, 4 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha solicitação recebida através da Ouvidoria.

Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, solicitação recebida através da Ouvidoria, a qual enviamos em anexo, para que encaminhe a Secretaria de Segurança e Trânsito, a demanda recebida, solicitando semáforo e redutor de velocidade em via pública.
2. Justifica-se o envio tendo em vista a reiterada solicitação da cidadã.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES

Presidente

MANIFESTAÇÃO À OUVIDORIA

DATA: 04/09/2023

MEIO DE CONTATO:

WhatsApp Facebook Instagram Presencial E-Ouv
 E-mail

MANIFESTAÇÃO:

Reclamação Denúncia Crítica Comentário Elogio Sugestão
 Pedido de Informação Solicitação Comunicação

DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO:

Assunto: URGÊNCIA DE SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA

À Ouvidoria Da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhores.

Tem este, a finalidade específica de solicitar uma solução urgente, ao assunto:

NECESSIDADE DE UM SEMÁFORO OU REDUTOR DE VELOCIDADE, COMO TAMBÉM, DETERMINAR A MELHOR MANEIRA DE VEÍCULOS TRANSITAREM NESSA VIA PÚBLICA, AV. FLORES DA CUNHA, ESQUINA, RUA GENERAL HIPÓLITO.

Como passo a informar a VS^{as}s, nessa localização, já ocorreram inúmeros acidentes (colisões) entre veículos, inclusive mortes de condutores e pedestre.

Já enviei requerimentos à Presidência dessa Câmara a qual posso citar data de emissão em 31 /05/2017 recebimento 01/06/2017, e, assinado em 16/08/2017, por Nilton Coradini – Chefe Gabinete Vice-Prefeito, anexando cópia de requerimento enviado à SETRAN – URUGUAIANA, com abaixo assinado de moradores dessa localização, na data de 18/01/2010. E como podemos ver, há um bom tempo de pedido de providências, e, até a presente data, nada foi atendido como passo a exemplificar, onde na data de ontem, ocorreu a colisão entre automóvel e camioneta, na esquina Av. Flores da Cunha e General Hipólito. Como se sabe, local esse que se torna muito arriscado no cruzamento, pois existem pontos de deslocamento de quem vem ou vão para órgãos públicos, Fórum, Promotoria, Defensoria, Min.Trabalho, Setor Assistencial da PM no prédio da antiga Rede Ferroviária e também Supermercado. Para isso, peço que questionem junto ao SETRAN que reduza o limite de

velocidade em nossas vias, para 30 km/hs. Nossas ruas são largas e não há necessidade de condutores usar de muita velocidade nos veículos.

Certo de contar com o atendimento a este e-mail, pois baseando-me a que consta na página inicial da Ouvidoria,

Ouvidoria é o mecanismo de controle, gestão e participação social. O objetivo é intermediar a relação do Poder Legislativo com a sociedade, **garantindo o direito do cidadão manifestar-se e propor ações.**

A partir da sua colaboração os gestores poderão elaborar, avaliar e monitorar a execução de suas políticas e serviços. A ouvidoria da Câmara Municipal de Uruguaiana foi instituída pela Lei n 4.872/17. O prazo máximo de resposta é de 20 dias. Atenciosamente

Resposta:

Agradecemos sua solicitação. Em decorrência da matéria de seu pedido, esta ouvidoria realizou memorando para a Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul desta Câmara Municipal encaminhando seu requerimento. Estamos à disposição.

04/09/2023